



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Espaço Aberto		
EMENTA: Recredencia a Escola Espaço Aberto, nesta capital, Censo Escolar nº 23211890, autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 8390290/2013	PARECER Nº 0877/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Sandra Oliveira da Silva, Registro nº 0728, diretora da Escola Espaço Aberto, nesta capital, por meio do processo nº 8390290/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular, tem sede na Rua Alípio dos Santos, 1365, Bairro Quintino Cunha, CEP: 60.351-100, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 01.923.155/0001-62, com Censo Escolar nº 23211890.

Compõem o quadro técnico-administrativo a professora Sandra Oliveira da Silva, diretora pedagógica, especialista em Administração Escolar, Registro nº 0728, e a secretaria escolar Maria Nazarene Camelo de Siqueira, Registro nº 449.

O responsável pelas instalações físicas dessa instituição é Francisco Lindolfo Cordeiro Junior, CREA 6535-D. O Atestado de Salubridade é assinado por Jeziel P. de Sousa, CREMEC nº 525. O corpo docente é composto de quinze professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 65 (sessenta e cinco) títulos para um total de 69 (sessenta e nove) alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF, com a restrição a seguir explicitada:

Solicitamos que para o próximo recredenciamento seja apresentado o quantitativo de títulos do acervo escolar e a atualização dos laudos de salubridade e segurança.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0877/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em tela atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Espaço Aberto, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício